



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 1 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- Processo n.º 081/2026- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2026, objeto: Aquisição de 1.600 (mil e seiscentos) pacotes de sulfite A4, gramatura 75g/m², formato 210mm x 297mm, branco, contendo 500 (quinhentas) folhas por pacote, totalizando 800.000 (oitocentas mil) folhas, para atendimento das atividades administrativas e pedagógicas da secretaria municipal de educação. Término do recebimento das propostas: 25/08/2026 às 23h59; através do e-mail: licita.proposta@mongagua.sp.gov.br. O aviso encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link: TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > DISPENSA. Autoridade Competente.

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 2 de 11

Conselhos Municipais

Casa dos conselhos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO por meio deste Edital, convoca as Entidades regularmente constituídas e sediadas ou com atuação no Município de Mongaguá, representativas dos segmentos abaixo indicados, e interessadas em compor as cadeiras da SOCIEDADE CIVIL junto no **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH** a participarem do pleito eleitoral para a constituição do Biênio 2026-2028, em consonância com a Lei Municipal nº 3.469, de 17 de abril de 2026 alterada pela Lei Municipal nº. 3.484, de 17 de junho de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade **dar publicidade e oportunizar a manifestação de interesse** de entidades e pessoas físicas que desejam compor o CMH, com representantes de seus respectivos setores.

1.2. O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, criado nos termos da Lei Municipal nº 3.469, de 17 de abril de 2026, alterada pela Lei Municipal nº. 3.484, de 17 de junho de 2026 trata-se de órgão colegiado, permanente, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da Política Municipal de Habitação.

1.3. As atividades dos membros do Conselho serão consideradas de relevante contribuição social, não lhes sendo atribuída remuneração pelo exercício de tais funções.

2. DOS SEGMENTOS E REPRESENTAÇÃO

2.1. Poderão se candidatar às cadeiras da sociedade civil **representantes de entidades interessadas em compor o CMH**, ou ainda, **pessoas físicas** que atuem de forma ativa na área habitacional do município de Mongaguá, contribuindo para a promoção do direito à moradia digna, melhoria das condições habitacionais, desenvolvimento urbano sustentável, regularização fundiária e fortalecimento da participação popular nas políticas públicas de habitação, **conforme segmentos abaixo especificados e respectivos quantitativos**, nos termos do inciso II do artigo 5º. da Lei Municipal nº. 3.469, de 17 de abril de 2026 alterada pela Lei Municipal nº. 3.489, de 17 de junho de 2026, sendo:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 3 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



a) **02 (dois) representantes e respectivos suplentes**, oriundos de Associações de Moradores e movimentos sociais voltados à habitação e moradia no âmbito do Município de Mongaguá;

b) **01 (um) representante e respectivo suplente** oriundo do setor imobiliário;

c) **01 (um) representante e respectivo suplente** oriundo do setor da construção civil;

d) **01 (um) representante e respectivo suplente** oriundo de entidade técnica representativa das áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo;

2.2. O mandato dos conselheiros será de 2 anos, podendo ser reconduzido por suas respectivas entidades ou segmentos, conforme disposto na legislação municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para concorrer às cadeiras elencadas no item 2.1 deste Edital:

I – Associações ou organizações da sociedade civil vinculadas à área habitacional, desenvolvimento urbano sustentável e regularização fundiária no âmbito do município de Mongaguá;

II – Pessoas físicas representativas dos segmentos previstos neste Edital, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, e com comprovada atuação no respectivo segmento;

3.2. Para participar do processo eleitoral será necessário apresentar:

3.2.1. Pessoas jurídicas:

- a) Cartão de CNPJ emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Estatuto devidamente registrado;
- c) Ata de eleição vigente e cópia do documento de identidade do respectivo Presidente;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e) Cadastro de Conselheiro devidamente preenchido, com cópia do respectivo documento de identidade dos candidatos às cadeiras de titular e suplente;

3.2.2. Pessoas físicas:

- a) Documento de identidade (RG ou equivalente);
- b) Comprovante de residência;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 4 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



- d) Cadastro de Conselheiro devidamente preenchido;
- e) Certificados ou comprovantes de curso de capacitação na área, ou ainda, na ausência de cursos de capacitação, o candidato poderá comprovar sua atuação na área por meio de materiais de divulgação de eventos realizados, projetos, matéria veiculada na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinadas por membros da entidade, registro fotográfico ou outros meios idôneos de comprovação;

3.3. Os documentos relacionados nos itens acima deverão ser apresentados e anexados à Ficha de Inscrição e ao Cadastro de Conselheiro, no ato da inscrição, sob a pena de indeferimento da candidatura, em caso de ausência ou irregularidade da documentação exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Entidades e pessoas físicas representantes da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar presencialmente seus respectivos requerimentos de inscrição **no período de 01 a 08 de setembro** junto à **Unidade Gestora de Habitação**, situada à **Avenida Mário Covas Junior, 648, 3º andar**, de segunda a sexta-feira, no horário das **09h00 às 16h00**, mediante apresentação da documentação constante no Anexo I

4.2. Serão indeferidas as inscrições dos representantes da Sociedade Civil que não apresentarem a documentação exigida no Anexo I até o prazo final e dentro do horário estabelecido.

4.3. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral, responsável pela análise da regularidade documental, adequação ao segmento e cumprimento dos requisitos legais, sendo composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a- Fernando Felizi
- b- Sonia Cristina Guirado Cardoso
- c- Jacqueline Benedito
- d- Raquel Elorza
- e- Michelle Mendes

5.2. A Comissão Eleitoral se reunirá sob a coordenação do Presidente para análise objetiva das documentações apresentadas, visando o deferimento ou



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 5 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no Diário Oficial do Município.

5.3. No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos, conforme cronograma da Eleição disposto neste Edital.

5.4. Fica estabelecido que o Presidente da Comissão Eleitoral será responsável pela assinatura dos documentos oficiais decorrentes do processo, podendo subscrevê-los individualmente, em nome da Comissão, quando não for possível a coleta da assinatura de todos os membros.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Encerrado o período de inscrições, será publicada a relação preliminar dos inscritos habilitados e inhabilitados, com indicação dos motivos do eventual indeferimento.

6.2. Caberá recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação preliminar.

6.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral e protocolados junto à **Unidade Gestora de Habitação**, situada à **Avenida Mário Covas Junior, 648, 3º andar**, de segunda a sexta-feira, no horário das **09h00 às 16h00**. A Comissão Eleitoral procederá à análise e publicação da decisão final.

6.4. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos candidatos cujas inscrições se encontram habilitadas à convocação para escolha dos representantes em Reunião Pública.

7. DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

7.1. Qualquer cidadão ou participante devidamente inscrito poderá apresentar impugnação de candidatura, devidamente fundamentada, no prazo do período para interposição de recurso, conforme previsto no cronograma deste edital.

7.2. A impugnação deverá ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, contendo a identificação do impugnante, os fundamentos do pedido e ser acompanhada de documentos comprobatórios.

7.3. Compete à Comissão Eleitoral analisar e deliberar sobre as impugnações apresentadas, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao candidato impugnado.

7.4. O resultado das impugnações será publicado no Diário Oficial do Município, juntamente com a lista final de candidaturas deferidas.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 6 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



8. DAS ELEIÇÕES

8.1. Os conselheiros serão eleitos em Assembléia Pública a ser convocada a **realizar-se presencialmente** no dia **02 de outubro de 2026**, com horário de início às **14h00 e segunda chamada às 14h30**, podendo participar da mesma as Entidades e pessoas físicas cujas inscrições foram deferidas em Lista Final. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das Entidades e pessoas eleitas.

8.2. Cada candidato interessado em compor o CMH, terá garantido o direito de fala, de forma individual, podendo fazer uma breve apresentação, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

8.3. A ordem de apresentação para cada segmento, obedecerá a ordem de chegada de cada candidato e conforme assinatura em lista de presença.

8.4. A apresentação e exposição de cada candidato deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares, garantindo assim a isonomia e igualdade entre todos os candidatos.

8.5. Serão considerados eleitores qualquer cidadão apto a votar, ou seja, que esteja quites com suas obrigações eleitorais e com domicílio Eleitoral no Município de Mongaguá. Os interessados em participar na condição de eleitores deverão, no dia de realização da Assembleia Pública apresentar documento de identificação com foto, título de eleitor e documento comprobatório de estar quites com suas obrigações eleitorais, o qual pode ser obtido gratuitamente junto ao sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

8.6. Cada pessoa com direito a voto deverá votar em 02 (dois) candidatos por seguimento para ocupar respectivamente a cadeira de titular e suplente, por meio de cédula, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma pessoa.

8.7. Cédulas que não possuam exatamente 2 (dois) votos em candidatos diferentes serão invalidadas e seus votos anulados.

8.8. A Assembleia Pública para escolha dos membros oriundos da sociedade civil a compor o CMH será aberta ao público em geral e será realizada no dia **02 de outubro de 2026, (sexta-feira) das 14h00 até às 16h00**, no **Casa dos Conselhos localizado na Rua Rui Barbosa nº 150, térreo** – Centro – Mongaguá/SP, e tratará exclusivamente da eleição da Sociedade Civil.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 7 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



8.9. A Reunião Pública será conduzida pela Comissão Eleitoral, sendo lavrada ata circunstanciada, contendo a identificação dos participantes, os atos praticados e o resultado final do processo de escolha.

8.10. Será considerado eleito como membro titular o candidato mais votado e, como membro suplente, o segundo mais votado de cada segmento.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate no número de votos entre candidatos de um mesmo segmento, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior tempo comprovado de atuação na área do respectivo segmento no município de Mongaguá;
- II – Maior idade;
- III – Persistindo o empate, será realizada nova votação entre os candidatos empatados, no mesmo ato da assembleia.

10. DO QUORUM

10.1. Considera-se Quórum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos candidatos, na data, local e horário da Reunião Pública, correspondente, no mínimo, ao número de cadeiras constantes no *item 2.1*.

10.2. Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao CMH, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado ao término das votações e homologado pela Comissão Eleitoral, o qual será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para nomeação dos membros titulares e suplentes do CMH, nos termos da Lei Municipal nº 3.469, de 17 de abril de 2026, alterada pela Lei Municipal nº 3.489, de 17 de junho de 2026.

12. DA POSSE DOS ELEITOS

12.1. Os eleitos tomarão posse para cumprirem o mandato até o término do biênio 2026-2028, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo, que será divulgado no Diário Oficial.

13. DO CRONOGRAMA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 8 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial	20/08/2026
Período de inscrições	De 01/09/2026 a 08/09/2026 09h00 às 16h00 de segunda a sexta.
Publicação da lista preliminar de inscrições (deferidas e indeferidas) no Diário Oficial	15/09/2026
Período para interposição de recurso/impugnações	De 23/09/2026 e 24/09/2026
Publicação do resultado final das inscrições no Diário Oficial	30/09/2026
Data e horário das eleições (Assembleia Presencial)	02/10/2026 (das 14h às 16h)
Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial	05/10/2026
Posse dos eleitos	09/10/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos representantes no CMH não gera qualquer vínculo empregatício ou remuneratório com a Administração Pública Municipal, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Casa dos Conselhos.

14.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO FELIZI
Data: 18/08/2026 11:39:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernando Felizi
Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 9 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMH:

3.2.1. Pessoas jurídicas:

- a) Cartão de CNPJ emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Estatuto devidamente registrado;
- c) Ata de eleição e cópia do documento de identidade do respectivo Presidente;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e) Cadastro de Conselheiro devidamente preenchido, com cópia do respectivo documento de identidade dos candidatos às cadeiras de titular e suplente;

3.2.3. Pessoas físicas:

- a) Documento de identidade (RG ou equivalente);
- b) Comprovante de residência;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- d) Cadastro de Conselheiro devidamente preenchido;
- e) Certificados ou comprovantes de curso de capacitação na área, ou ainda, na ausência de cursos de capacitação, o candidato poderá comprovar sua atuação na área por meio de materiais de divulgação de eventos realizados, projetos, matéria veiculada na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinadas por membros da entidade, registro fotográfico ou outros meios idôneos de comprovação;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 10 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS



ANEXO II

CADASTRO DE CONSELHEIRO

Preenchimento da Comissão:

() Deferido () Indeferido () Titular () Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

*Segmento:

- () a) Associações de Moradores;
() b) Entidades do Setor Imobiliário / Construção Civil;
() c) Entidade Técnica (Engenharia ou Arquitetura);
() d) Movimentos Sociais de Moradia;

Instituição ou Diretoria que representa: _____

*Nome: _____

*Data de Nascimento: ____/____/____

*CPF: _____

*RG: _____ Órgão Emissor: ____/____ Data de Emissão: ____/____/____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Nº de Registro Profissional: _____

*E-mail: _____

*Cel: () _____

*End. Residencial: _____

*Bairro: _____ *Cidade: _____ *CEP: _____

Mongaguá, _____ de _____ de _____

Representante da Instituição / Diretoria

Candidato

OBRIGATÓRIO: PREENCHER OS DADOS COM (*) e **ANEXAR CÓPIA DO RG.**



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2219

Página 11 de 11

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos



Prefeitura Municipal de Mongaguá

Da Criança e do Adolescente - CMDCA

CNPJ – FMDCA 13.564.599.0001-38

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 09 de outubro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 2.293, de 04 de dezembro de 2008, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 4ª reunião extraordinária, que será realizada no dia 24/08/2026, às 9h00 da manhã, a ser realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, na Rua Rui Barbosa, 150, Centro.

Você também pode assistir a gravação da reunião no canal do Youtube, no seguinte link:

<https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua>

Assunto pautado:

1ª Eleição para a Presidência

2ª Eleição para a Vice - Presidência

3ª Possível eleição para 1º secretário

Mongaguá, 29 de julho 2026.

Documento assinado digitalmente



EDUARDA AUGUSTO DE OLIVEIRA FRAGOSO

Data: 19/08/2026 13:57:51-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eduarda Fragoso (1º secretária)

Casa dos Conselhos

Rua: Rui Barbosa nº150 – Centro, Mongaguá/ SP

TEL. / WhatsApp: (13) 3507-5746- E-mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br